



Adelina Cicone  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**ARTIGO 2º -** O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 ( sessenta ) dias.

**ARTIGO 3º -** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**ARTIGO 4º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES**

*Rubens Calvo*  
**VEREADOR RUBENS CALVO**  
Líder do PSB

